Governador Valadares, 09 de setembro de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 3.102 – Instituído pela Lei Municipal 6.401 de 25/09/2013

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Comunicação e Serviços Gerais

Publicação de Atos Oficiais do Poder Executivo

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS – DSC

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 090032/2026 - PAC 000119/2026 - Aquisição de recarga de gás de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS. Em decorrência do exposto no processo de licitação a mim apresentado, homologo o seu objeto a licitante (DURA COMERCIO DE GAS LTDA no lote 1 no valor total de R$ 32.860,00) Valor Total da licitação R$ 32.860,00 (trinta e dois mil oitocentos e sessenta reais). Governador Valadares, 09 de setembro de 2026. Igor Murilo Queiroz Lopes - Secretário Municipal de Administração.

Extrato do contrato 099/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES e a empresa BANCO PAN S.A, CNPJ: 59.285.411/0001-13, o qual rege o credenciamento de instituições financeiras e cooperativas de crédito, devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para ofertarem aos servidores públicos ativos, da Prefeitura Municipal de Governador Valadares operações de crédito consignado em folha de pagamento, incluindo concessão de novos empréstimos, renegociação de contratos e portabilidade de créditos, conforme o PAC Nº 355/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 007/2025. Início em 18/08/2026 e término em 18/08/2027, Igor Murilo Queiroz Lopes – Secretário Municipal de Administração.

Extrato do contrato 100/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES e a empresa KONECT SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., CNPJ: 50.626.276/0001-58, o qual rege o credenciamento de instituições financeiras e cooperativas de crédito, devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para ofertarem aos servidores públicos ativos, da Prefeitura Municipal de Governador Valadares operações de crédito consignado em folha de pagamento, incluindo concessão de novos empréstimos, renegociação de contratos e portabilidade de créditos, conforme o PAC Nº 355/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 007/2025. Início em 18/08/2026 e término em 18/08/2027, Igor Murilo Queiroz Lopes – Secretário Municipal de Administração.

Extrato do contrato 101/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES e a empresa CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., CNPJ: 40.083.667/0001-10, o qual rege o credenciamento de instituições financeiras e cooperativas de crédito, devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para ofertarem aos servidores públicos ativos, da Prefeitura Municipal de Governador Valadares operações de crédito consignado em folha de pagamento, incluindo concessão de novos empréstimos, renegociação de contratos e portabilidade de créditos, conforme o PAC Nº 355/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 007/2025. Início em 18/08/2026 e término em 18/08/2027, Igor Murilo Queiroz Lopes – Secretário Municipal de Administração.

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.

Governador Valadares, 09 de setembro de 2026 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 3.102 – Instituído pela Lei Municipal 6.401 de 25/09/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG

PORTARIA Nº 8.617, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

ESTABELECE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE RODRIGUES DOS SANTOS - E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Governador Valadares, no uso da competência cujo exercício lhes foi delegada pelo art. 9º do Decreto Municipal nº 12.336, de 10 de setembro de 2025 e em razão do art. 11, IV da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º Fica Autorizado o Funcionamento da Educação Infantil, na modalidade Creche e Pré-escola, na instituição **ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE RODRIGUES DOS SANTOS**, situada na rua Principal - Córrego dos Melquíades - Distrito de Governador Valadares.

Art. 2º Compete a esta Secretaria Municipal de Educação, através das equipes técnicas, supervisionar e orientar a instituição ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE RODRIGUES DOS SANTOS, quanto aos procedimentos legais e pedagógicos a serem observados no funcionamento da Instituição.

Art. 3º Esta autorização terá um prazo de validade de 06 (seis) anos, contando a partir da data da publicação desta Portaria, conforme o artigo 54, da Resolução Nº 02, de 24 de junho de 2025, do Conselho Municipal de Educação de Governador Valadares - CME/GV.

Art. 4º Ficam validados os atos escolares praticados no período de 13/03/2025 e 18/08/2026, nos termos do Parecer nº 018/2026, de lavra do Conselho Municipal de Educação de Governador Valadares – CME/GV.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pela Secretária Municipal de Educação de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de 18 de agosto de 2026.

Governador Valadares, 9 de setembro de 2026.

ANDRÉ RODRIGUES SANTOS
Secretário Municipal de Educação
(Conf. Decreto de Delegação de Competência nº 12.336/2025)

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.

PORTARIA Nº 8.619, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026.

ESTABELECE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO COLÉGIO PRESBITERIANO - E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Governador Valadares, no uso da competência cujo exercício lhes foi delegada pelo art. 9º do Decreto Municipal nº 12.336, de 10 de setembro de 2025 e em razão do art. 11, IV da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º Fica Autorizado o Funcionamento da Educação Infantil, na modalidade Pré-escola, na instituição **COLÉGIO PRESBITERIANO**, situada na Avenida Brasil, nº 2215, Centro - Governador Valadares.

Art. 2º Compete a esta Secretaria Municipal de Educação, através das equipes técnicas, supervisionar e orientar a instituição COLÉGIO PRESBITERIANO, quanto aos procedimentos legais e pedagógicos a serem observados no funcionamento da Instituição.

Art. 3º Esta autorização terá um prazo de validade de 06 (seis) anos, contando a partir da data da publicação desta Portaria, conforme o artigo 54, da Resolução Nº 02, de 24 de junho de 2025, do Conselho Municipal de Educação de Governador Valadares - CME/GV.

Art. 4º Ficam validados os atos escolares praticados no período de 14/04/2026 e 18/08/2026, nos termos do Parecer nº 019/2026, de lavra do Conselho Municipal de Educação de Governador Valadares – CME/GV.

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pela Secretária Municipal de Educação de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de 18 de agosto de 2026.

Governador Valadares, 9 de setembro de 2026.

ANDRÉ RODRIGUES SANTOS
Secretário Municipal de Educação
(Conf. Decreto de Delegação de Competência nº 12.336/2025)

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMA

RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL
DE ALIENAÇÃO PÚBLICA DE BENS IMÓVEIS

EXTRATO

O Município de Governador Valadares – Estado de Minas Gerais, tornou público no Diário Oficial Eletrônico, na data de 16/06/2025, pág. 14, que 30 (trinta) dias após a publicação do Edital, no Patrimônio situado à Rua Dom Pedro II, n. 244 - Centro, em conformidade com as Leis Complementares nºs 238/2018 e 254/2019, Decreto n° 10.937/2019 e Lei Federal 14.133/2021, seria publicada a ALIENAÇÃO DO IMÓVEL abaixo relacionado à favor de Maria de Lourdes de Oliveira Barros, Eloina Barros Ferreira, Lidia Barros Barroso, Jane Marcy Luiz de Almeida Barros, Alexandre Augusto Barros, Maria Natividade de Barros, Espólio de Renato de Barros, Idelma de Barros, Eloiza Barros Coelho, Neylson de Barros Filho, Milton Alves Ferreira Junior, Juliano Alves de Barros, e, Karynne Oliveira Barros. Em atendimento a Nota de Exigências emitida pelo Cartório do 1° Ofício de Notas desta Comarca, datada de 03/09/2026, RERRATIFICAMOS a referida publicação para fazer constar que a parte do quinhão do imóvel que seria a favor dos Srs. Milton Alves Ferreira Junior, Juliano Alves de Barros e Karynne Oliveira Barros conforme o Parecer n° 0141/2024 emitido pela Procuradoria Geral do Município, passará a ser a favor do Espólio de Raquel de Barros conforme Nota de Exigências já informada, a fim de que não haja divergências de proprietários quando do registro da escritura. Ficam ratificadas as demais informações constantes na publicação original:

Lote de Terreno	Quadra	Planta de Loteamento (Bairro)	Área Total	Benfeitorias de propriedade
2P (parte do lote dois)	6 (seis)	Centro “A” Processo: 16.825/2023	23,29m² (vinte e três metros e vinte e nove decímetros quadrados)	**Onde se lê:** Maria de Lourdes de Oliveira Barros; Eloina Barros Ferreira; Lidia Barros Barroso; Jane Marcy Luiz de Almeida Barros; Alexandre Augusto Barros; Maria Natividade de Barros; Espólio de Renato de Barros; Idelma de Barros; Eloiza Barros Coelho; Neylson de Barros Filho; Milton Alves Ferreira Junior; Juliano Alves de Barros; e, Karynne Oliveira Barros. **Leia:** Maria de Lourdes de Oliveira Barros; Eloina Barros Ferreira; Lidia Barros Barroso; Jane Marcy Luiz de Almeida Barros; Alexandre Augusto Barros; Maria Natividade de Barros; Espólio de Renato de Barros; Idelma de Barros; Eloiza Barros Coelho; Neylson de Barros Filho; e, Espólio de Raquel de Barros.

Governador Valadares, 09 de setembro de 2026.

IGOR MURILO QUEIROZ LOPES
Secretário Municipal de Administração

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED

COMUNICADO: Edital de Vagas Nº 26/2026 - CAMPO

A Secretaria Municipal de Educação – SMEDGV, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de composição/recomposição do quadro de servidores das Unidades Escolares de Governador Valadares para o ano de 2026,

COMUNICA:

1. As vagas deste edital são oriundas das seguintes situações:
- Vagas não preenchidas;
- Desistência de servidores reconduzidos;
- Abertura de novas turmas a partir do aumento/confirmação do número de matriculas;
- Afastamentos diversos (licença de saúde, nomeações, outros).

2. Candidatos e candidatas inscritos (as) para o processo de designação 2026, que não poderão participar deste Edital. Neste caso, no dia da designação, deverão apresentar o seu comprovante de inscrição, impresso, juntamente com os documentos relacionados na Resolução SMED Nº 08 de 01 de dezembro de 2025, de acordo com o cargo/função pretendido.

3. Também poderão participar deste Edital, candidatos e candidatas não inscritos (as) para o processo de designação 2026.

4. As designações deste Edital acontecerão no dia 1**0 de setembro de 2026**, de forma remota (online) para as unidades escolares do campo: E.M. VEREADOR MILTON CUNHA. OBSERVAÇÃO: Os candidatos interessados deverão comparecer na Unidade Escolar para concorrer à designação.

5. A relação detalhada das vagas disponíveis será divulgada no Diário Oficial do Município - https://www.valadares.mg.gov.br/diario-eletronico/caderno/governador-valadares-mg/1

Governador Valadares, 09 de SETEMBRO de 2026.

André Rodrigues Santos
Secretário Municipal de Educação

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.

CRONOGRAMA

Data	Horário	Escola/Cargos/Funções	Observações
10/09	9H	E.M. VEREADOR MILTON CUNHA	TODOS OS INTERESSADOS

EDITAL DE VAGAS 10/09/2026

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL II – ANOS INICIAIS							
UNIDADE EDUCACIONAL	**NÚMERO DE VAGAS**	**NATUREZA DO CARGO**	**JORNADA DE TRABALHO**	**PERÍODO DE DESIGNAÇÃO**	**FUNÇÃO**	**HORÁRIO DE TRABALHO**	**OBSERVAÇÃO**
E.M. VEREADOR MILTON CUNHA	1	SUBSTITUIÇÃO	40H	11/09 a 02/10	PROFESSOR EVENTUAL	07H às 16H	ATENDER E.M. VEREADOR MILTON CUNHA / E.M. PEREIRA MARQUES

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – DRH

RETIFICA O "TERMO COLETIVO DE RESCISÃO DE CONTRATO"

Considerando que a Administração Pública pode revogar seus próprios Atos por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, conforme Súmula 487 do Supremo Tribunal Federal e art. 53 da Lei 9.784/1999, por Delegação de Competência conferido pelo Senhor Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, nos termos do **Decreto nº 12.336, Art. 2º, Inciso I, de 10 de setembro de 2025.**

RESOLVE:

Retificar "**Termo Coletivo De Rescisão De Contrato**" publicado dia 08 de setembro de 2026, ANO XI, Nº 3.101, pag. 35, em virtude de erro de confecção de material. Por tanto passa-se a ler:

Matricula	Nome	Cargo	Secretaria	Data rescisão
151483-02	CLEBER SOARES DA SILVA	AGENTE PUBLICO ADMINISTRATIVO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	09/09/2026
040541-03	EDNA AGOSTINHO BARRETO	AJUDANTE DE SERVICO II 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	09/09/2026
014435-05	EVANDRO DA MOTTA REIS	ENGENHEIRO ELETRICO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	09/09/2026
819027-01	GABRIEL ARAUJO ALVES DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO MECANICO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	09/09/2026
820432-01	KAIO DE OLIVEIRA RAMOS	AGENTE SOCIAL 12X36	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	25/08/2026
811908-02	KAROLINA FREITAS FERNANDES GIMENEZ DE MATTOS	ENGENHEIRO ELETRICO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	09/09/2026
814480-02	LEONARDO ALVES DOS SANTOS	AGENTE PUBLICO ADMINISTRATIVO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	23/07/2026
726443-02	ROBERTO CARLOS MONTEIRO	AJUDANTE DE SERVICO II 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	09/09/2026
160550-10	SONIA MARIA ALVES	AGENTE PUBLICO ADMINISTRATIVO 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	09/09/2026
811120-03	VALDINEY LUIZ DA SILVA	AJUDANTE DE SERVICO II 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	09/09/2026
811900-02	VALKIRIA PEREIRA FREITAS	AJUDANTE DE SERVICO II 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	02/09/2026

Igor Murilo Queiroz Lopes
Secretário Municipal de Administração

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.

ATO DE EXONERAÇÃO A PEDIDO

Thiago Brandão Pardim Ferreira

O Prefeito Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a constante do Art. 52, IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE exonerar e por este ato exonera, a pedido, o(a) servidor(a) municipal **Thiago Brandão Pardim Ferreira**, do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Comunicação e Mobilização Social**, nos termos do Art. 53, Inciso "II", do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 204 de 17 de Dezembro de 2015, com efeito a partir de **31 de agosto de 2026**.

Governador Valadares, 31 de agosto de 2026.

Sandro Lúcio Fonseca
Prefeito Municipal

Igor Murilo Queiroz Lopes
Secretário Municipal de Administração

ATO **231** / LIVRO **365** / **2026**
Ato de Exoneração a pedido de Cargo em Comissão

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.

NOTIFICAÇÃO

A Gerência de Recursos Humanos, pertencente ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração resolve:

NOTIFICAR o(a) servidor(a) **FABIANO MACHADO PEGAS** matrícula **608181,** para a regularização da documentação referente aos processos n° **007987/2025** que apresentou vício sanável, sendo este **ART. 21, INC. III alinea c ; FALTA IDENTIFICAR GRAU DE HIERARQUIA DA CHEFIA - DA LEI COMPLEMENTAR 170/2014 ANEXO VIII (e alterações provocadas pela L.C. 293/2022)**, cuja regularização depende do requerente, sob pena de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a partir desta publicação, conforme disposto no parágrafo único do artigo 21-A da Lei Complementar 293, de 03 de agosto de 2022

Evaldo Ferreira Zampier
Gerente de Recursos Humanos

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.

NOTIFICAÇÃO

A Gerência de Recursos Humanos, pertencente ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração resolve:

NOTIFICAR o(a) servidor(a) **FABRICIO GARCIA DE SOUZA** matrícula **564575,** para a regularização da documentação referente aos processos n° **008359/2025** que apresentou vício sanável, sendo este **ART. 21, INC. III alinea c ; FALTA CARGO ESPECÍFICO DA DECLARAÇÃO - DA LEI COMPLEMENTAR 170/2014 ANEXO VIII (e alterações provocadas pela L.C. 293/2022)**, cuja regularização depende do requerente, sob pena de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a partir desta publicação, conforme disposto no parágrafo único do artigo 21-A da Lei Complementar 293, de 03 de agosto de 2022

Evaldo Ferreira Zampier
Gerente de Recursos Humanos

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.

NOTIFICAÇÃO

A Gerência de Recursos Humanos, pertencente ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração resolve:

NOTIFICAR o(a) servidor(a) **MARIA AUXILIADORA NUNES DE MORAIS** matrícula **123390,** para a regularização da documentação referente aos processos n° **008330/2025, 008331/2025** que apresentou vício sanável, sendo este **ART. 23, § 4º INC. IV E V ; FALTA CITAÇÃO DO ATO LEGALE NOTA/CONCEITO - DA LEI COMPLEMENTAR 170/2014 ANEXO VIII (e alterações provocadas pela L.C. 293/2022)**, cuja regularização depende do requerente, sob pena de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a partir desta publicação, conforme disposto no parágrafo único do artigo 21-A da Lei Complementar 293, de 03 de agosto de 2022

Evaldo Ferreira Zampier
Gerente de Recursos Humanos

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE GOVERNADOR VALADARES
CNPJ 20622890000180
DATA 09/09/2026
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.